



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À CARTA-CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Nº 092/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À CARTA-CONTRATO PARA
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE
FÁRMACOS PARA O TRATAMENTO EM PACIENTES COM COVID – 19,**
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT –
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **SANTA MÔNICA**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, situada Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, Exmo. Sr. **David Nunes Bemerguy**, brasileiro, solteiro, Agente Público desta Municipalidade, no cargo de Prefeito Municipal, inscrita no **CPF sob o nº 320.765.412-68 e C.I: 0872061-4 SSP/AM**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 295 – Cohabam.

CONTRATADO: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.215.999/0001-54, estabelecida na Av. Tancredo Neves n. 570, Bairro: Parque 10. – Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo Roberto Chaves do Carmo, inscrito no CPF n.º 277.665.351-49, RG nº 1128972 SESEG/GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação, instruído no Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 032/2020, para adequação da Cláusula Nona, mediante condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHAMENTO

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS:

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052.2070.0000 Enfretamento da Emergência Covid-19

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 770 – Governo Federal - SUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Mantidas as demais Cláusulas da Carta-Contrato 088/2020, celebrada no dia 05 de maio de 2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Benjamin Constant/AM, 13 de maio de 2020.

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

David Nunes Bermeguy

Prefeito

**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Paulo Roberto Chaves do Carmo

Contratado



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



Testemunhas:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Analisado pela Assessoria Jurídica em observância ao
art. 38 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Em: __/__/__
